

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3781 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, ens. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

DECRETO Nº. 116/2021
23/11/2021
SÚMULA: INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETO:
Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo para averiguação de descumprimento de cláusulas contratuais, no que tange a entrega de bem, referente o contrato nº 085/2020 firmado com a empresa MARION ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 95.404.968/0001-90, através do processo licitatório sob modalidade tomada de Preços nº 01/2019.

Art. 2º - Nomear os servidores Para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão para apuração dos fatos descritos no art. 1º.

- HAMILTON DA PAZ
Matrícula 41777-1;
- VALTER PINHEIRO DE CRISTO
Matrícula 38671-1;
- MARILNE MARIANO DOBINS
Matrícula 28746-1;

Art. 3º - O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes na Lei 9.784/1999.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2021.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, ens. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

DECRETO Nº. 117/2021
26/11/2021
SÚMULA: ALTERA O QUADRO DE MEMBROS DOS COMITÊS MUNICIPAL E LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETO:
Art. 1º - Fica reformulado o quadro de membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, conforme segue:

Table with 2 columns: NOME and REPRESENTATIVIDADE. Lists members like MARIA L. S. N. DOS SANTOS, REGIANE DE F. N. CASTRO, VALDECIR VALICK, etc.

Parágrafo Único - Fica nomeada Coordenadora do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná no município de Laranjeiras do Sul a Srª Regiane de Fátima N. Castro.

Art. 2º - Fica reformulado o quadro de membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, conforme segue:

Table with 2 columns: NOME and REPRESENTATIVIDADE. Lists members like JULIANE A. F. ROSA COELHO, GRACE HELEN C. DE MACEDO, etc.

Parágrafo Único - Fica nomeada Coordenadora do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no município de Laranjeiras do Sul a Srª Juliana Aparecida Ferraz Rosa Coelho.

Art. 3º - Os membros nomeados para compor o Comitê Local ficam responsáveis pela alimentação do sistema eletrônico do Programa Nossa Gente Paraná, bem como pela articulação das ações interessadas, com o devido aval do comitê municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de novembro de 2021.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, ens. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

DECRETO Nº. 118/2021
26/11/2021
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVAS/ CONCESSÕES ADMINISTRATIVAS DE USO EM FAVOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, OS IMÓVEIS ABAIXO ESPECIFICADOS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Artigos 2º, 5º, alíneas "c" e "d", e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgotos, resolve:

DECRETO:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de serviços administrativos/ concessões administrativas de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terreno abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "c" e "d", e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 325,32 m²
Proprietários: JEFFERS PELIZZARI LOPES - CPF nº 300.477.239-20, RG nº 2.025.579-SSP-PR e sua esposa PRISCILA MAIRA PELIZZARI LOPES, CPF nº 603.236.989-72 e RG nº 4.406.680-7-SSP-PR, ambos brasileiros, casados em 03/10/1988, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresários, residentes na Rua Expedicionário João Maria, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, proprietários do lote rural com área de 26.622,00m² matrículas sob nº 37.949 no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Serviço para Rede Coletora de Esgoto, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no terreno foreiro localizado no lote 01-B, desmembrado do lote nº 01 da subdivisão amigável do imóvel foreiro, no Rocio do Patrimônio Municipal de Laranjeiras do Sul-Paraná, INCRA nº 723.045.027.723-2 Lote nº 01-A, Quilômetro 15 do Bloco 12 do Quilômetro nº 15 do Bloco nº 08 - Imóvel Fazenda Laranjeiras, neste município, constante da Matrícula nº 37.949, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO:

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de novembro de 2021.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA - 325,32 m²
Serviço de passagem para instalação de Rede Coletora de Esgotos do Loteamento Fazenda Modelo - Matrícula nº 30.203
Lote Rural com área de 25.622,00 m², situado no perímetro rural, neste município e comarca de Laranjeiras do Sul - PR.
Matrícula nº. 37.949
Área de Serviço = 325,32 m²

Limites e Confrontações
Nordeste: Inicia-se a descrição deste terreno no ponto P01 de N 7.187.473,69 m e S 37.230,08 m, segue confrontando com o Lote 01 - B proprietário Jefferson Pelizzari Lopes e Priscila Maria Pelizzari Lopes, matrícula nº 37.949, por uma linha reta com a distância de 3,19 metros e com o Azimute 285º 5' 47" até o ponto P2;

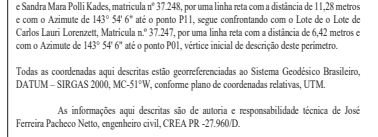
Sudeste: A partir do ponto P2 ao P6 segue confrontando com o Lote 01 - B proprietários Jefferson Pelizzari Lopes e Priscila Maria Pelizzari Lopes, matrícula nº 37.949, P2 segue por uma linha reta com a distância de 14,90 metros e com o Azimute 323º 54' 6" até o ponto P3 segue por uma linha reta com a distância de 73,42 metros e com o Azimute 305º 32' 54" até o ponto P4 segue por uma linha reta com a distância de 27,42 metros e com o Azimute 278º 41' 16" até o ponto P5 segue por uma linha reta com a distância de 44,17 metros e com o Azimute 254º 28' 27" até o ponto P6;

Sudoeste: A partir do ponto P6 segue confrontando com o lote 01 - B Jefferson Pelizzari Lopes e Priscila Maria Pelizzari Lopes matrícula nº 37.949, por uma linha reta com a distância de 2,06 metros e com o Azimute de 129º 44' 38" até o ponto P07;

Noroeste: A partir do ponto P07 até P10 segue confrontando com o Lote 01 - B Jefferson Pelizzari Lopes e Priscila Maria Pelizzari Lopes matrícula nº 37.949, P07 segue por uma linha reta com a distância de 45,13 metros e com o Azimute de 74º 28' 27" até o ponto P08, que segue por uma linha reta com a distância de 28,33 metros e com o Azimute de 98º 41' 16" até o ponto P09, que segue por uma linha reta com a distância de 74,23 metros e com o Azimute de 125º 32' 54" até o ponto P10, que segue confrontando com o Lote de Claudimara Polli, Claudia Marta Polli da Cruz e Sandra Mara Polli Kades, matrícula nº 37.248, por uma linha reta com a distância de 11,28 metros e com o Azimute de 143º 54' 6" até o ponto P11, segue confrontando com o Lote de Carlos Lauri Lorenzetti, Matrícula nº 37.247, por uma linha reta com a distância de 6,42 metros e com o Azimute de 143º 54' 6" até o ponto P01, vértice inicial de descrição deste terreno.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-S1-W, conforme plano de coordenadas relativas, UTM.

As informações aqui descritas são de autoria e responsabilidade técnica de José Ferreira Pacheco Netto, engenheiro civil, CREA PR - 27.960/D.



Área: 416,56 m²
Proprietário: Carlos Lauri Lorenzetti

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Serviço para Rede Coletora de Esgotos, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado em parte de um terreno foreiro situado no Patrimônio Municipal de Laranjeiras do Sul, INCRA nº 723.045.033.881-16 - Imóvel Fazenda Laranjeiras, neste município, constante da Matrícula nº 37.247, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO:

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA - 416,56 m²
Serviço de passagem para instalação de Rede Coletora de Esgotos do Loteamento Fazenda Modelo - Matrícula nº 30.203
Lote Rural com área de 185.398,00m², situado no perímetro rural, neste município e comarca de Laranjeiras do Sul - PR.
Matrícula nº. 37.247
Área de Serviço = 416,56 m²

Limites e Confrontações
Nordeste: Inicia-se a descrição deste terreno no ponto P01 de N 7.187.064,30 m e E 355.966,83 m, segue confrontando com o Lote de Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR matrícula nº 30.203 por uma linha reta com a distância de 2,00 metros e com o Azimute 216º 45' 40" até o ponto P2;

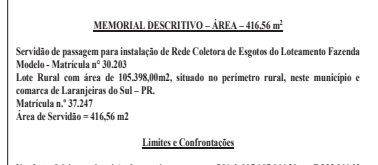
Sudeste: A partir do ponto P2 ao P3 segue confrontando com o Lote de Carlos Lauri Lorenzetti, Matrícula nº 37.247, P02 segue por uma linha reta com a distância de 198,00 metros e com o Azimute 310º 25' 25" até o ponto P3 que segue por uma linha reta com a distância de 8,65 metros e com o Azimute 285º 5' 47" até o ponto P4;

Sudoeste: A partir do ponto P4 segue confrontando com o lote 01 - B proprietários Jefferson Pelizzari Lopes e Priscila Maria Pelizzari Lopes, matrícula nº 37.949, por uma linha reta com a distância de 3,19 metros e com o Azimute de 323º 54' 6" até o ponto P05;

Noroeste: A partir do ponto P05 e P06 segue confrontando com o Lote de Carlos Lauri Lorenzetti, Matrícula nº 37.247, P05 segue por uma linha reta com a distância de 11,58 metros e com o Azimute de 165º 9' 47" até o ponto P6 que segue por uma linha reta com a distância de 198,32 metros e com o Azimute 130º 56' 25" até o ponto P01, vértice inicial de descrição deste terreno.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-S1-W, conforme plano de coordenadas relativas, UTM.

As informações aqui descritas são de autoria e responsabilidade técnica de José Ferreira Pacheco Netto, engenheiro civil, CREA PR - 27.960/D.



MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA - 416,56 m²
Serviço de passagem para instalação de Rede Coletora de Esgotos do Loteamento Fazenda Modelo - Matrícula nº 30.203
Lote Rural com área de 185.398,00m², situado no perímetro rural, neste município e comarca de Laranjeiras do Sul - PR.
Matrícula nº. 37.247
Área de Serviço = 416,56 m²

Limites e Confrontações
Nordeste: Inicia-se a descrição deste terreno no ponto P01 de N 7.187.064,30 m e E 355.966,83 m, segue confrontando com o Lote de Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR matrícula nº 30.203 por uma linha reta com a distância de 2,00 metros e com o Azimute 216º 45' 40" até o ponto P2;

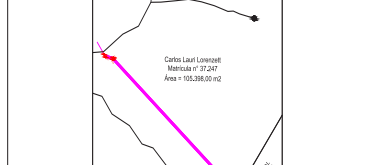
Sudeste: A partir do ponto P2 ao P3 segue confrontando com o Lote de Carlos Lauri Lorenzetti, Matrícula nº 37.247, P02 segue por uma linha reta com a distância de 198,00 metros e com o Azimute 310º 25' 25" até o ponto P3 que segue por uma linha reta com a distância de 8,65 metros e com o Azimute 285º 5' 47" até o ponto P4;

Sudoeste: A partir do ponto P4 segue confrontando com o lote 01 - B proprietários Jefferson Pelizzari Lopes e Priscila Maria Pelizzari Lopes, matrícula nº 37.949, por uma linha reta com a distância de 3,19 metros e com o Azimute de 323º 54' 6" até o ponto P05;

Noroeste: A partir do ponto P05 e P06 segue confrontando com o Lote de Carlos Lauri Lorenzetti, Matrícula nº 37.247, P05 segue por uma linha reta com a distância de 11,58 metros e com o Azimute de 165º 9' 47" até o ponto P6 que segue por uma linha reta com a distância de 198,32 metros e com o Azimute 130º 56' 25" até o ponto P01, vértice inicial de descrição deste terreno.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-S1-W, conforme plano de coordenadas relativas, UTM.

As informações aqui descritas são de autoria e responsabilidade técnica de José Ferreira Pacheco Netto, engenheiro civil, CREA PR - 27.960/D.



MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA - 416,56 m²
Serviço de passagem para instalação de Rede Coletora de Esgotos do Loteamento Fazenda Modelo - Matrícula nº 30.203
Lote Rural com área de 185.398,00m², situado no perímetro rural, neste município e comarca de Laranjeiras do Sul - PR.
Matrícula nº. 37.247
Área de Serviço = 416,56 m²

Limites e Confrontações
Nordeste: Inicia-se a descrição deste terreno no ponto P01 de N 7.187.064,30 m e E 355.966,83 m, segue confrontando com o Lote de Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR matrícula nº 30.203 por uma linha reta com a distância de 2,00 metros e com o Azimute 216º 45' 40" até o ponto P2;

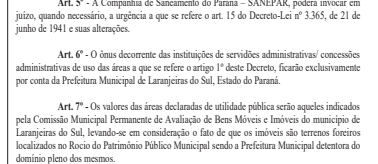
Sudeste: A partir do ponto P2 ao P3 segue confrontando com o Lote de Carlos Lauri Lorenzetti, Matrícula nº 37.247, P02 segue por uma linha reta com a distância de 198,00 metros e com o Azimute 310º 25' 25" até o ponto P3 que segue por uma linha reta com a distância de 8,65 metros e com o Azimute 285º 5' 47" até o ponto P4;

Sudoeste: A partir do ponto P4 segue confrontando com o lote 01 - B proprietários Jefferson Pelizzari Lopes e Priscila Maria Pelizzari Lopes, matrícula nº 37.949, por uma linha reta com a distância de 3,19 metros e com o Azimute de 323º 54' 6" até o ponto P05;

Noroeste: A partir do ponto P05 e P06 segue confrontando com o Lote de Carlos Lauri Lorenzetti, Matrícula nº 37.247, P05 segue por uma linha reta com a distância de 11,58 metros e com o Azimute de 165º 9' 47" até o ponto P6 que segue por uma linha reta com a distância de 198,32 metros e com o Azimute 130º 56' 25" até o ponto P01, vértice inicial de descrição deste terreno.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-S1-W, conforme plano de coordenadas relativas, UTM.

As informações aqui descritas são de autoria e responsabilidade técnica de José Ferreira Pacheco Netto, engenheiro civil, CREA PR - 27.960/D.



MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA - 416,56 m²
Serviço de passagem para instalação de Rede Coletora de Esgotos do Loteamento Fazenda Modelo - Matrícula nº 30.203
Lote Rural com área de 185.398,00m², situado no perímetro rural, neste município e comarca de Laranjeiras do Sul - PR.
Matrícula nº. 37.247
Área de Serviço = 416,56 m²

Limites e Confrontações
Nordeste: Inicia-se a descrição deste terreno no ponto P01 de N 7.187.064,30 m e E 355.966,83 m, segue confrontando com o Lote de Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR matrícula nº 30.203 por uma linha reta com a distância de 2,00 metros e com o Azimute 216º 45' 40" até o ponto P2;

Sudeste: A partir do ponto P2 ao P3 segue confrontando com o Lote de Carlos Lauri Lorenzetti, Matrícula nº 37.247, P02 segue por uma linha reta com a distância de 198,00 metros e com o Azimute 310º 25' 25" até o ponto P3 que segue por uma linha reta com a distância de 8,65 metros e com o Azimute 285º 5' 47" até o ponto P4;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, ens. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

DECRETO Nº. 119/2021
29/11/2021
SÚMULA: INSTITUI O GTI - GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, BEM COMO NOMEIA SEUS REPRESENTANTES.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETO:
Art. 1º - Fica Instituído o GTI - Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, que de acordo com o Art. 23 da Portaria GM nº 1082 de 23 de maio de 2014, compreenderá as seguintes atribuições:

I - A elaboração de Plano Operativo, conforme modelo constante do anexo II da supracitada Portaria;

II - A elaboração de Plano de Ação Anual, com definição das ações de saúde e as metas físicas para o ano de exercício do Município, conforme modelo constante do anexo III da supracitada Portaria;

III - O acompanhamento e monitoramento da efetiva implementação da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade;

IV - Realização de diagnóstico da situação de saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade;

Art. 2º - O GTI - Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei será integrado por representantes dos seguintes órgãos municipais:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Unidades Socioeducativas;
c) Secretaria de Assistência Social;

Parágrafo único - Os representantes serão indicados de acordo com a resolução da instituição e ata de formação do O GTI - Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei nº 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Designa como membros indicados de acordo com a resolução da instituição e ata de formação do O GTI - Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, os seguintes servidores:

- I - LIDIANE NIELSEN BIAVATTI - Secretária Municipal de Saúde - Assistência Farmacêutica
II - PRISCILA KAUANA BAPTISTEL - Secretária Municipal de Saúde - Atenção Primária
III - SUZAMARA BATISTA - Secretária Municipal de Saúde - Auditoria Financeira
IV - JACQUELINE ELIZABETH TALASKA - Secretária Municipal de Saúde - Estratégia Saúde da Bucal
V - ADRIANE LUCZINSKI - Secretária Municipal de Saúde - Estratégia Saúde da Família
VI - ELIOIR ANDRE MATHEI - Centro Socioeducativo - Enfermeiro
VII - LILYANE MORESCO - Centro Socioeducativo - Psicóloga
VIII - JACQUELINE CARRADOR - Secretária Municipal de Assistência Social
IX - REGIANE DE FATIMA NUNES CASTRO - Secretária Municipal de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2021.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.897.822/0001-74. Fone: (41) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº. 322, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
PORTARIA 135/2021.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Artigo 1º - Efetivar a servidora ROSANE APARECIDA CARDOSO, Portadora do RG 10.229.804-7 e inscrita no CPF 065.558.989-92, nomeada pelo decreto 0162/2021 de 29 de novembro de 2021, publicado no diário oficial do município - Jornal Correio do Povo, de 30 de novembro de 2021, Edição 3780, tomou posse e entrou em exercício na data de 01 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Lotar a servidora acima citada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.897.822/0001-74. Fone: (41) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº. 323, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
PORTARIA 136/2021.

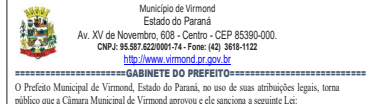
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Artigo 1º - Conceder ao servidor CLEBERSON BRABETSKI DOS SANTOS, inscrito no RG 8.572.875-0 e CPF 039.177.949-42, ocupante do cargo em provimento EFETIVO de MOTORISTA D - TRANSPORTE ESCOLAR, licença paternidade de 15 (quinze) dias conforme a Lei Municipal nº 0124/2012 Capítulo V Artigo 36º e Ofício nº 022/2017, de 29 de novembro de 2021 a 13 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.897.822/0001-74. Fone: (41) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº. 324/2021
29/11/2021
SÚMULA: SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial para remanejamento suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura remanejamento suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
09.000.12.361.0008.2062 - REFORMA E AMPLIAÇÃO - QUADRA ESCOLA HENRIQUE KRUGER

Table with 4 columns: conta, natureza, fonte, valor. Row 1: 1264 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES, 107, R\$ 80.000,00

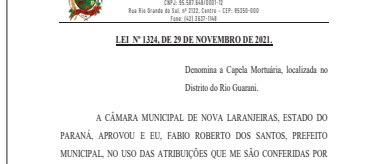
Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Table with 4 columns: conta, natureza, fonte, valor. Row 1: 0983 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 107, R\$ 30.000,00. Row 2: 1090 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 107, R\$ 40.000,00. Row 3: 1390 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 107, R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2021.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 372, Centro - CEP: 85150-000
Fone: (41) 3837-1168

DECRETO Nº. 322, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
Denomina a Capela Mortuária, localizada no Distrito do Rio Guarani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

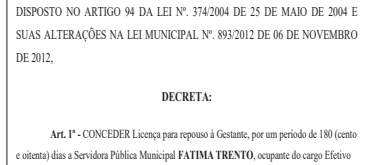
LEI:
Art. 1º - A Capela Mortuária, localizada no Distrito do Rio Guarani, Rua Laranjeiras, s/n, quadra 4, lote 9, fica denominada de "CAPELA MORTUÁRIA TEREZA MEDEIROS MULLER".

Art. 2º - A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 29 de novembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP: 85.168-000 - CENTRO - MARQUINHO - PR. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NO NATAL DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP: 85.168-000 - CENTRO - MARQUINHO - PR. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE ARTEFATOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE MARQUINHO-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP: 85.168-000 - CENTRO - MARQUINHO - PR. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 246/2021-SEAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP: 85.168-000 - CENTRO - MARQUINHO - PR. EDITAL DE CONVITE 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARQUINHO - PR. O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 01.612.552/0001-13, torna público que fará realizar a 1ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM de MARQUINHO-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP: 85.168-000 - CENTRO - MARQUINHO - PR. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP: 85.168-000 - CENTRO - MARQUINHO - PR. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-ME 01.612.634/0001-08 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 85.465-400 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. DECRETO Nº 122 DATA: 30/11/2021. Determina baixa de CNPJ da Comissão de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Espigão Alto do Iguaçu na Secretaria da Receita Federal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Espigão Alto do Iguaçu - PR, Rua Uniguaí, 417 - Centro, CEP: 85.465-000 E-mail: cmdcaea@gmail.com. DELIBERAÇÃO Nº 001, de 25 de NOVEMBRO de 2021. Convoca os interessados a participarem de assembleia para escolha dos novos membros do CMDCA, segmento sociedade civil para o biênio 2021/2023 e de outras providências.

PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR. PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE. EDITAL Nº. 001/2021. A Presidente do PROVOPAR AÇÃO SOCIAL do Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, vem por meio deste: CONVOCAR, todos os interessados a participarem de Assembleia para eleição e indicação dos novos membros da Diretoria do Provopar Ação Social - (Programa do Voluntariado Paranaense) do município de Espigão Alto do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Gestão 2021 - 2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO: 199/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: SPECIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO: 200/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: RODRIGO CASAGRANDE - ME. OBJETO: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA DOAÇÃO ÀS CRIANÇAS ESPIGÃOENSES CARENTES, POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO PROGRAMA DE APOIO A POPULAÇÃO CARENTE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 082/2021, através do Sistema de Registro de Preços Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de brinquedos tipo carrinho e boneca, balas e prulitos para distribuição em preparação para a semana Natalina.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através da presidente da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência, às 09h00min do dia 03 de março de 2022.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2021-PMC R A T I F I C A Ç Ã O. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 51/2021-PMC, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO DO TIPO CARRETA DA ALEGRIA.

João Konjunki Prefeito Municipal. Poder Legislativo Município de Pinhão - Paraná. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09/2021 AO CONTRATO Nº. 07/2018. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO. CONTRATADA: STANG E STANG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA. OBJETO: Termo Aditivo nº 09/2021 ao Contrato nº 07/2018 com objeto visando a aquisição de até 26.000 (vinte e seis mil) litros de combustível, sendo 23.000 (vinte e três mil) litros de combustível tipo gasolina comum e 3.000 (três mil) litros de combustível tipo etanol.

SUDOESTE TRANSPORTES. Ligue sempre que precisar 0800 041 3223. Comercial/Vendas, Pedidos de Entrega, Cotação, Coleta, SAC. ATENDEMOS 100% Encomendas. Passagens. PR, SC e SP Consulte nossos pacotes empresariais. Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC. sudoestetransportes.com.br